

Atalanta

PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Publicação Nº 8738514

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ATALANTA – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Dispõe sobre a aprovação da aquisição de Provisão Complementar de Alimentos de Caráter Temporário destinada às famílias atendidas e acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social de Atalanta.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, orientação e normatização da Política Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e pela Lei Municipal nº 1.374/2014, que institui o CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à deliberação, acompanhamento e controle social da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a importância de ações voltadas à proteção social das famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas acompanhadas pelos serviços, programas e benefícios da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para a garantia da segurança alimentar das famílias atendidas e acompanhadas pela rede socioassistencial do Município, por meio da oferta complementar e temporária de gêneros alimentícios;

CONSIDERANDO que a ação será articulada ao Dia da Família no CRAS, a ser realizado em 08 de dezembro de 2026, enquanto espaço de convivência, integração e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

CONSIDERANDO que serão contempladas famílias atendidas e/ou acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social, incluindo famílias inscritas no Cadastro Único, beneficiárias do Programa Bolsa Família, famílias com gestantes e pessoas com deficiência, bem como aquelas acompanhadas pelo CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e pela Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO que a Provisão Complementar de Alimentos de Caráter Temporário será constituída por cesta de alimentos montada com 17 (dezessete) produtos, conforme especificações do item CIN nº 27014, adquirido por meio do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a aquisição e o custeio, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, de 80 (oitenta) cestas de alimentos, caracterizadas, para fins desta ação, como Provisão Complementar de Alimentos de Caráter Temporário, destinadas às famílias atendidas e acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social de Atalanta.

Art. 2º – Cada cesta será composta por 17 (dezessete) produtos, conforme especificações do item CIN nº 27014, ao valor unitário de R\$ 129,42 (cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 10.353,60 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 3º – A destinação das provisões observará as famílias atendidas e/ou acompanhadas pela Política Municipal de Assistência Social, especialmente aquelas inscritas no Cadastro Único, beneficiárias do Programa Bolsa Família, com gestantes ou pessoas com deficiência em sua composição, bem como famílias acompanhadas pelo CRAS, SCFV e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º – A entrega das provisões ocorrerá em articulação com as ações do Dia da Família no CRAS – 2026, previsto para 08 de dezembro de 2026, integrando as estratégias de proteção social, convivência e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalanta/SC, 22 de setembro de 2026.

Angela Maria Cunha do Nascimento
Presidente do CMAS